



**CNPJ. 01.598.970/0001-01**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**MEMORANDO N.º 024/2021 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2021**

**Senador La Rocque (MA), 23 de Junho de 2021.**

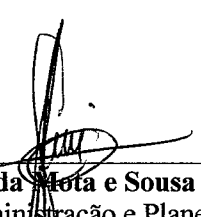
**Aos Senhores Secretários (as) Municipais,**

**Objeto:** Abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes de Refrigeração (Central de Ar, Bebedouro, Refrigerador e Freezer), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque – MA.

Tendo em vista o exercício financeiro de 2021 e das suas necessidades de novas contratações pelo fato do término da vigência dos contratos ou mesmo por terem sido esgotados seus saldos contratuais, solicito aos senhores secretários (as), verificar possibilidade de que seja feito levantamento em planilha orçamentária ou termo de referência para Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes de Refrigeração (Central de Ar, Bebedouro, Refrigerador e Freezer), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, prazo este até 23 de Junho de 2021.

Devo mencionar, por fim, que estas informações possam ser entregues até a data solicitada para o bom andamento dos trabalhos, ensejará racional distribuição de tarefas entre os servidores e, sobretudo uma melhoria para as contratações do município.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gabriel da Mota e Sousa**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GAB  
Senador La Rocque/MA



**CNPJ. 01.598.970/0001-01**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Ofício n.º 031/2021 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

**Senador La Rocque(MA), 23 de Junho de 2021.**

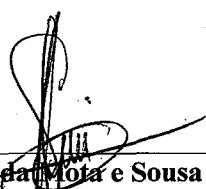
**À Sua Excelência o Senhor,**  
**Bartolomeu Gomes Alves**  
**Prefeito Municipal de Senador La Rocque– MA.**

**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes de Refrigeração (Central de Ar, Bebedouro, Refrigerador e Freezer), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes de Refrigeração (Central de Ar, Bebedouro, Refrigerador e Freezer, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, e assim suprimindo as necessidades desta Secretaria e das Secretarias Municipais subordinadas, conforme termo de referencia em anexo.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Gabriel da Mota e Sousa**  
Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GAB  
Senador La Rocque/MA

**CNPJ. 01.598.970/0001-01**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**OFICIO N.º 033/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*À Sua Excelência o Senhor,  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.*

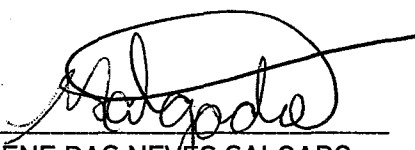
**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Permanentes de Refrigeração (Central de Ar, Bebedouro, Refrigerador e Freezer), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Equipamentos Permanentes de Refrigeração (Central de Ar, Bebedouro, Refrigerador e Freezer), para atender, assim suprimindo as necessidades desta Secretaria, conforme solicitações em anexo em Termo de Referência.

Senador La Rocque (MA), 23 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

  
**MARLENE DAS NEVES SALGADO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 07/2021  
Senador La Rocque/MA

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OFICIO N.º 029/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

À sua excelência o senhor,  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

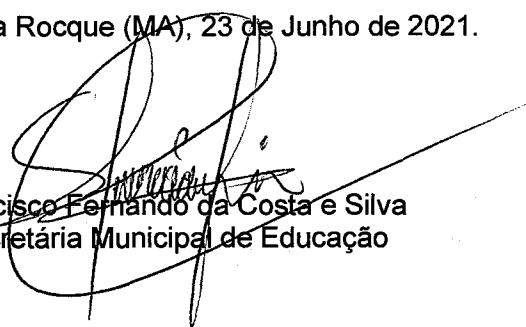
**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Permanentes de Refrigeração (Central de Ar, Bebedouro, Refrigerador e Freezer), para atender, pertencentes à Secretaria de educação.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Equipamentos Permanentes de Refrigeração (Central de Ar, Bebedouro, Refrigerador e Freezer), assim suprimindo as necessidades desta, conforme planilha contida no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Senador La Rocque (MA), 23 de Junho de 2021.

  
Francisco Fernando da Costa e Silva  
Secretária Municipal de Educação



CNPJ. 01.598.970/0001-01

OFICIO N.º 034/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SENADOR LA ROCQUE (MA), 23 DE JUNHO DE 2021.

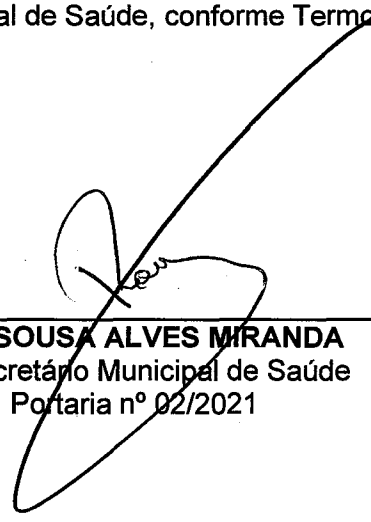
À Sua Excelência o Senhor,  
Bartolomeu Gomes Alves  
Prefeito Municipal de Senador La Rocque – MA.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Permanentes de Refrigeração (Central de Ar, Bebedouro, Refrigerador e Freezer), de interesse da secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador La Rocque/MA.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para Aquisição de Equipamentos Permanentes de Refrigeração (Central de Ar, Bebedouro, Refrigerador e Freezer), para atender, á pertencentes á esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referencia em anexo.

Respeitosamente,



---

**RAY SOUSA ALVES MIRANDA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 02/2021

CNPJ. 01.598.970/0001-01

AO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
BARTOLOMEU GOMES ALVES  
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE (MA)  
NESTA

Senhor Prefeito,

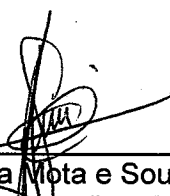
Venho através deste, solicitar a vossa senhoria que autorize a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, as providências necessárias para realização de processo licitatório tendo por objeto Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Equipamentos Permanentes de Refrigeração (Central de Ar, Bebedouro, Refrigerador e Freezer), nas condições previstas no Termo de Referência em Anexo.

O referido objeto destina-se a atender a demanda operacional desta Prefeitura Municipal, conforme constante nos autos do processo.

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o termo de referência contendo a estimativa do objeto a ser contratado, para análise e aprovação, conforme preceitua a legislação vigente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

Senador La Rocque (MA), 23 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel da Mota e Sousa  
Secretário de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GAB  
Senador La Rocque/MA

**CNPJ. 01.598.970/0001-01**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**JUSTIFICATIVA:**

1. A contratação se justifica pela necessidade e pelo conforto térmico em ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente pelo Município, e além disso a aquisição dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades do Município, dando uma condição para o bom andamento dos serviços solicitado que se faz necessária Aquisição de Equipamentos de Permanentes de Refrigeração (Central de Ar, Bebedouro, Refrigerador e Freezer), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.
2. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis requisitantes. Tais quantitativos foram aprovados e autorizado pela autoridade competente do Município de Senador La Rocque/MA.
3. Optou-se pela organização deste certame POR ITEM, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93 e Súmula 247 do Plenário do TCU.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

2.2. A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

2.3. Nos termos do artigo 47 e 48, III. da, lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 011/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

2.4. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021.

**3. OBJETO:**

3.1. Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Permanentes de Refrigeração (Central de Ar, Bebedouro, Refrigerador e Freezer), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.

**4. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT. | UND. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|-------------|
| 1    | CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de <b>9.000 BTU/h</b> e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. | 30     | UND. |            |             |

CNPJ. 01.598.970/0001-01

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |  |  |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|
| 2                   | CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de <b>12.000 BTU/h</b> e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. | 40 | UND. |  |  |
| 3                   | CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de <b>18.000 BTU/h</b> e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. | 30 | UND. |  |  |
| 4                   | CENTRAL DE AR TIPO SPLIT, alimentação monofásica de 220 volts, capacidade do condicionamento de ar de <b>24.000 BTU/h</b> e controle remoto sem fio, instalada com todo material, incluindo cabos, tubos, suporte, dreno e demais materiais necessários. | 20 | UND. |  |  |
| 5                   | BEBEDOURO DE GARRAFÃO INOX/BRANCO                                                                                                                                                                                                                        | 3  | UND. |  |  |
| 6                   | BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX COM 2 TORNEIRAS.                                                                                                                                                                                                            | 6  | UND. |  |  |
| 7                   | BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX COM 3 TORNEIRAS.                                                                                                                                                                                                            | 10 | UND. |  |  |
| 8                   | REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - CAPACIDADE DE 76 LTS Á 120 LTS - COR BRANCA.                                                                                                                                                                                | 9  | UND. |  |  |
| 9                   | REFRIGERADOR FROSTFREE - CAPACIDADE 180LTS Á 250LTS                                                                                                                                                                                                      | 4  | UND. |  |  |
| 10                  | REFRIGERADOR FROSTFREE (APARTIR 404 LTS)VERTICAL DUPLEX                                                                                                                                                                                                  | 4  | UND. |  |  |
| 11                  | FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE DE 121 á 231 LITROS.                                                                                                                                                                                                        | 8  | UND. |  |  |
| 12                  | FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE DE 404 LTS A 477 LTS - 2 TAMPAS                                                                                                                                                                                            | 18 | UND. |  |  |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |  |  |

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os equipamentos deverão serem entregues conforme solicitação do Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

5.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado:

5.3. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;

5.4. Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço.



CNPJ. 01.598.970/0001-01

5.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes as condições firmadas;

5.6. As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca modelo; quantidade; conteúdo, especificações do produto.

5.7. Os equipamentos devem ser entregues a embalagem original do fabricante. Não serão aceitos equipamentos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos equipamentos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.

5.8. A embalagem devesa informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.

5.9. Nota fiscal de venda: além da informação obrigatória previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

## **6. FASES DO RECEBIMENTO:**

6.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

6.2. O recebimento do equipamentos ocorrera de acordo com a programação de entrega; Será aceito o recebimento de parcelas programadas com ate cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

6.3. Os equipamentos entregues deveram ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

6.4. No ato do recebimento serão conferidas as informação especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/Si e o produto/serviços entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERA RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (ate 50% da NF) ou total com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

6.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo e recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o produto devolvido/recusado na mesma ocasião.

6.6. Após esta fase de recebimento, os equipamentos passa a se considerado em recebimento provisório.

6.7. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, terá ate 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os equipamentos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

6.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

6.9. As despesas para destinação dos Materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer Ônus a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a assinatura do Termo de contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que devera, na oportunidade, informar o nome do Banco e numero da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos dos equipamentos e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

8.1.4. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos equipamentos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração;

8.1.6. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.7. Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos equipamentos;

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/1990).

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

**CNPJ. 01.598.970/0001-01**

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os equipamentos de acordo com as determinações deste Termo de Referência,

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Pagar a Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

9.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de administração, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À Secretaria Municipal de administração é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da Secretária Municipal de administração, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

10.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

12.2. Advertência.

12.3. Multa.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por até 05 (cinco) anos.

### 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, os equipamentos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

13.2. O atestado deverá ser acompanhado das receptivas **notas fiscais**, comprovando o fornecimento.

### 14. DAS AMOSTRAS:

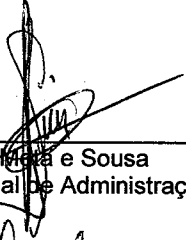
14.1. É facultado a solicitação de amostras á(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

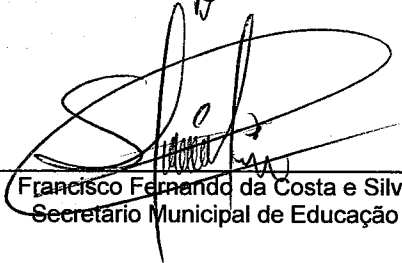
14.2. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

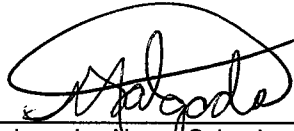
### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

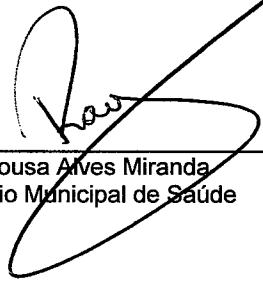
15.1. Integram este Termo de Referência cotação de preços e a dotação orçamentária.

Senador La Rocque – MA, 23 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel da Mota e Sousa  
Secretário Municipal de Administração

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Fernando da Costa e Silva  
Secretário Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
Marlene das Neves Salgado  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
Ray Sousa Alves Miranda  
Secretário Municipal de Saúde